ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - (084) 431-2587
TELEFAX: 431-1748
CEP 59380-000 — CURRAIS NOVOS — Rio Grande do Norte

Lei nº 1496, de 14 de junho de 1999.

Altera o número de vagas nas praças de taxis que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legas e considerando o disposto no artigo 49, Parágrafo 2° da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam acrescentadas 20 (vinte) vagas nas praças de taxis deste município, distribuídas na forma seguinte:

I – 6 (seis) vagas na praça localizada no "Parque Dourado;"

II – 6 (seis) vagas na praça localizada no Bairro Dr. Sílvio Bezerra;

III – 4 (quatro) vagas na praça localizada no Bairro Paizinho Maria;

IV – 4 (quatro) vagas na praça localizada defronte à Escola Municipal Professora Salustiano Medeiros.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador "Humberto Gama", em 21 de junho de 1999.

MARINALDO FRANCISCO
Presidente

IVONALDO TRAJANO DE MEDEIROS
1º Secretário